

LEI MUNICIPAL Nº. 1632, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.

Sul, PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

0701 – SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

10.302.0035.2.038 – Assistência Médica a População

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.....(169)..... R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ **50.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente:

0201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.1.100 – Consórcio CIPAE G8

3.3.71.70.00.00 – Rateio Part. Em Cons. Públicos.....(28). R\$ 10.000,00

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

04 – ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

12.364.0047.2.055 – Passe Livre

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.....(116). R\$ 15.000,00

12.364.0050.2.022 – Assistência a Universitários

3.3.90.18.00.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....(112). R\$ 5.000,00

05 – ENSINO INFANTIL

12.122.0041.2.1.018 – Manutenção da Creche Municipal

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....(121). R\$ 10.000,00

0601 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS

23.182.0002.1.017 – Auxílio a Defesa Civil

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem, Serv. p/ Distrib. Gratuita.(127). R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ **50.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 28 de Dezembro de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretária Municipal de Administração
e Planejamento